



DA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

Rescisão consensual do Contrato de prestação de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra que celebram entre si a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) e a empresa ONDREPSB - Limpeza e Serviços Especiais Ltda., mediante as cláusulas e condições seguintes:

PREÂMBULO

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), inscrita no CNPJ sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-900, telefone (48) 3221-2547, e-mail da@alesc.sc.gov.br, representada neste ato pelo Senhor Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral, e pelo Senhor Vitor Luiz Soares Bartelega, Diretor Administrativo.

CONTRATADA: ONDREPSB Limpeza e Serviços Especiais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 83.953.331/0001-73, com sede na Avenida Hercílio Luz, nº 1249, Anexo B, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-001, telefone (48) 2106-1500, e-mail comercial@ondrepsb.com.br, representada neste ato pelo Senhor Luiz Ermes Bordin, Sócio-Administrador.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 79, inciso II, e § 1º, da Lei nº 8.666/1993;
- Item 4.3 da Cláusula Quarta do Contrato nº 003/2020 e item 2.1.2 da Cláusula Segunda do respectivo 11º Termo Aditivo;
- Ato da Mesa nº 149, de 30 de abril de 2020;
- Autorização Administrativa da Diretoria-Geral por meio do Despacho 2148613, constante no processo SEI nº 26.0.000005805-9.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

1.1. O presente termo tem por finalidade operar a rescisão consensual, por acordo entre as partes, do Contrato nº 003/2020, cujo objeto é a prestação de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em razão da conclusão do Pregão nº 90017/2025, oriundo do Processo SEI nº 24.0.000000210-7, bem como da consequente celebração do Contrato nº 008/2026, **a contar de 14/02/2026**.

1.2. As partes ajustam a renúncia expressa ao prazo de aviso prévio previsto no item 2.1.2 da Cláusula Segunda do 11º Termo Aditivo, em razão da rescisão consensual formalizada por este distrato, não gerando qualquer direito a indenização, compensação financeira, reequilíbrio econômico-financeiro ou pleito de qualquer natureza fundado no prazo anteriormente estipulado.

1.3. Em razão da presente rescisão contratual, com efeitos a contar de 14/02/2026, a CONTRATANTE efetuará à CONTRATADA o pagamento proporcional a 13 (treze) dias dos 28 (vinte e oito) dias correspondentes ao período de referência do mês de fevereiro de 2026, apurado com base no valor mensal vigente da contratação, observadas as demais disposições contratuais relativas à medição e à comprovação da execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, ficando extintos, a partir de 14/02/2026, todos os direitos e obrigações oriundos do Contrato nº 003/2020.

Florianópolis/SC, assinado e datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(Alesc)

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega
Diretor Administrativo

CONTRATADA:

ONDREPSB - Limpeza e Serviços Especiais
Ltda.

Luiz Ermes Bordin
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, Diretor Administrativo**, em 12/02/2026, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI, Diretor-Geral**, em 12/02/2026, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ermes Bordin, Usuário Externo**, em 13/02/2026, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **2149616** e o código CRC **9C6BE373**.
